



Cibercrimes e jurisdição penal: a territorialidade do delito na era digital

Julia Celestino de Oliveira Rosa Mariano
Centro Universitário de Volta Redonda
202510433@unifoa.edu.br
<https://orcid.org/0009-0003-4567-2505>

Rebeca Baltazar Chaves
Centro Universitário de Volta Redonda
rebeca.chaves@foa.org.br
<https://orcid.org/0009-0002-0215-8314>

GT III: Direitos e Garantias Fundamentais na Era Digital

RESUMO

O estudo reflete sobre a aplicabilidade do princípio da territorialidade (art. 5º do Código Penal) aos crimes cibernéticos, considerando os desafios para determinar o locus delicti em ambientes digitais transnacionais. Questiona-se como o princípio da territorialidade pode ser aplicado de forma eficaz a crimes que ultrapassam fronteiras físicas e jurídicas. Acredita-se que esse princípio é insuficiente diante da desterritorialização da internet, exigindo critérios complementares, como a localização do servidor e o domicílio da vítima, além de harmonização internacional. O estudo busca investigar a adaptação dos princípios tradicionais de jurisdição penal aos crimes cibernéticos no ordenamento jurídico brasileiro. Pretende-se, também, identificar os desafios na determinação do local do crime e destacar a urgência em resolver lacunas legais que comprometem a eficácia do Direito Penal na era digital. A metodologia qualitativa envolve análise dogmática e jurisprudencial, revisão bibliográfica dos autores Spencer Toth Sydow e Celso Valin. Conclui-se que a pesquisa contribui para o aprimoramento da legislação e cooperação no combate ao cibercrime.

Palavras-chave: Cibercrime. Territorialidade. Jurisdição Penal.